LEI N° 2.625, de 08 de Novembro de 2013

Altera a Lei Municipal n.º 2.573, de 10 de dezembro de 2012, que "Declarou de utilidade pública a Associação Presbiteriana de Promoção e Organização Social de Cambé - APPROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.573/2012 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A entidade descrita no *caput* deste artigo gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluindo a isenção de impostos e taxas municipais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 08 de Novembro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Nº 211 DE 10/11/2013